



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se o Documento de Formalização da Demanda – DFD, conforme especificações abaixo:

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE ADMINISTRATIVA):

Secretaria de Educação

Responsável pela formalização da demanda:

Alexandre da Silva Inácio

E-mail:

Aleinacio91@gmail.com

Matrícula:

001757

Telefone/Ramal:

(81) 9. 9928-4897

1. Identificação sucinta da necessidade:

- 1.1. O presente documento manifesta a necessidade frequente de serviços de limpeza e higienização na frota de veículos que assiste os funcionários e estudantes da rede municipal de ensino, visto que os mesmos são utilizados diariamente, a fim de mantê-los em perfeitas condições de uso.

2. Justificativa da Necessidade:

2.1 - Justificativa Qualitativa:

2.1.1. Os serviços de limpeza e higienização de veículos contribuem para a redução de custos relacionados a manutenção, pois aumenta a preservação desses bens, retardando o desgaste de acessórios, borrachas, vidros e retrovisores, carroceria e pintura, bem como, proporciona salubridade e bem estar dos passageiros e motoristas que utilizam esses veículos. A conservação periódica adequada contribui para preservar o valor do veículo, sendo a melhor proteção do veículo contra influências ambientais nocivas é a lavagem frequente. Quanto mais tempo os resíduos de insetos, excrementos de aves, resinas das árvores, poeiras das estradas e industriais, manchas de asfalto, partículas de fuligem e outros sedimentos agressivos permanecerem aderidos à superfície do veículo, mais persistente será o seu efeito destruidor, já que em temperaturas elevadas devido a uma exposição ao sol, o efeito corrosivo aumenta.

2.1.2. A construção de um lava rápido específico para a frota da SEDUC garantirá que os veículos sejam mantidos limpos de maneira mais eficiente. Equipamentos adequados permitirão uma limpeza rápida e completa, reduzindo o tempo de inatividade dos veículos e, conseqüentemente, assegurando que eles estejam sempre prontos para o uso em atividades escolares e transporte dos estudantes. Isso contribuirá para uma melhor gestão dos recursos e aumentará a eficácia das operações diárias.

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.964-72

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.964-72

Alexandre da Silva Inácio
FISCAL DE TRANS. EDUCAÇÃO
CPF: 037.173.654-44



2.1.3. Redução de Custos: Investir na construção de um lava rápido próprio permitirá economias significativas em comparação com a terceirização dos serviços de lavagem de veículos. Os custos de contratação de serviços externos, que podem variar dependendo da frequência e da quantidade de veículos, serão substituídos por uma solução interna mais econômica. Além disso, a manutenção regular dos veículos, facilitada pelo lava rápido, pode reduzir despesas com reparos e prolongar a vida útil da frota.

2.1.4. A implementação de um rápido jato garantirá que os veículos da frota sejam mantidos em condições ideais de higiene e segurança. A lavagem frequente contribui para a prevenção de acúmulo de sujeira e contaminantes, o que pode ser essencial para a segurança dos alunos e funcionários. Veículos limpos também melhoram a imagem pública da Secretaria de Educação e garantem um ambiente de transporte mais seguro e confortável para todos os usuários.

2.1.5. Portanto, a referida demanda se configura como uma medida estratégica e necessária, contribuindo significativamente para a manutenção dos veículos, visto que transportam diariamente grande número de pessoas evitando a proliferação de patógenos que afetam a saúde humana, como também mantêm a vida útil dos mesmos, além de trazer economicidade para a administração.

2.2 – Justificativa Quantitativa:

2.2.1. Estimou-se o quantitativo com base num levantamento realizado pelo fiscal da frota de veículos em outros lava jatos e em pesquisas na internet, a fim de verificar quais equipamentos são essenciais para o funcionamento do mesmo.

2.2.2. A referida implementação atenderá um total de trinta carros e três motocicletas que atendem dirimente funcionários e estudantes vinculados a Secretaria de Educação..

3. Identificação Sugestiva da solução

3.1. Para atender a demanda estima-se a aquisição de equipamentos conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.
01	ABRAÇADEIRA LAVA JATO 1/2	UN	2
02	ABRAÇADEIRA DE FITA AÇO 9X 13	UN	2
03	ALICATE DE BICO LARGO	UN	1
04	AMORTECEDOR DE VIBRAÇÃO MINI 3/8 COM 4 UND.	UN	1
05	BICO SOPRADOR C/ GATILHO E BICO LONGO	UN	1
06	BOMBA DE GRAXA 4 KG	UN	1
07	PROPULSORA DE GRAXA	UN	1
08	JG DE CHAVE COMBINADA 6 A 22 MM	JG	1
09	CHAVE PE DE GALINHA	UN	1
10	CHAVE DE IMPACTO PNEUMATICA 1 “	UN	1

Josefa Maria dos Santos
Secretário de Educação
CPF: 027.122.980.02

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.964-77

Prefeitura Municipal de Cupira | Secretaria de Educação
Av. Etelvino Lins, 567-A - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
Telefone/Whatsapp: (81) 98207.7492 | www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

Alexandre da Silva Inácio
FISCAL DE TRANS. EDUCAÇÃO
CPF: 037.173.654-44



11	HAVE DE IMPACTO PNEUMATICA DE 1/2	UN	1
12	COMPRESSOR 20 PÉS 200 L 175 LIBRAS CHIAPERINI	UN	1
13	ENGATE RAPIDO 1/4	UN	1
14	ENGATE RAPIDO 1/2 X1/2	UN	1
15	ESPATULA CHATA 460 MM	UN	1
16	ESPATULA CHATA 600 MM	UN	1
17	ESPIGÃO CANAL 1/2 X 1/2	UN	2
18	ESPIGÃO 1/4 X 1/4	UN	2
19	INFLADOR BICO DUPLO	UN	1
20	JG CHAVE FENDA E PHILLIPS	JG	1
21	KIT ESPATULA LONGA	JG	1
22	KIT ESPATULA P/ MONT E DESM	JG	1
23	LAVADORA ALTA VAZÃO LJ 14 L MOTO CHIAPERINI	UN	1
24	MACACO GARRAFA HIDROPNEUMÁTICO 32 T	UN	1
25	MT MANGUEIRA LAVA JATO 1/2	MT	20
26	MT MANGUEIRA PULVERIZAR 1/4	MT	20
27	NIPLE 1/2	UN	1
28	PINO ENGATE RAPIDO 1/2	UN	1
29	PINO DE ENGATE RAPIDO 1/4	UN	2
30	RETIFICA PNEUMATICA 1/4	UN	1
31	VALV REGISTRO ESFER 1/2	UN	1
32	CONJ LUBRIFIL 1/2	UN	1
33	TORNO DE BANCADA N. 08	UN	1
34	VULCANIZADOR PNEU DE CAMINHÃO	UN	1

4. Alinhamento com o PCA:

4.1. A referida demanda está atrelada as estratégias, diretrizes e metas administrativas, onde as ações e objetivos institucionais primam pela legalidade, transparência, publicidade e eficácia dos processos administrativos, buscando os requisitos necessários ao cumprimento da Lei. Vale salientar que não foi elaborado o Plano de Contratação para o exercício de 2024, pois estávamos em processo de transição entre as Lei nº 10.520/2002, nº 8.666/93 e Decreto nº 10.024/2019 e implementando a nova Lei de licitações e contratos nº 14.133/2021, no entanto a administração já está em processo de finalização do Plano de Contratação Anual que será executado no ano de 2025.

5. Previsão de data da disponibilidade da solução:

5.1. A referida demanda deverá ter seu serviço inicializado com data prevista de 11/11/2024, logo após assinatura contratual.

6. Grau de Prioridade:

(x) Baixo () Média () Alta José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.964-72

7. Indicação orçamentária de acordo com LOA

Josefa Maria dos Santos
Secretário de Educação
CPF: 027.122 /

Alexandre da Silva Inácio
FISCAL DE TRANS. EDUCAÇÃO
CPF: 037.173.654-44



8.

7.1. A presente demanda encontra-se alinhada com as peças orçamentárias, especialmente com a Lei Orçamentária Anual de 2024, estando contemplada programaticamente da seguinte forma:

PODER: 20 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 13 FUNDEB

12.361.1204.1053.0000 REEQUIPAMENTO DO FUNDEB

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

9. Fiscalização Contratual

8.1. Indicação do Servidor que atuará como fiscal do contrato:

Nome:	Alexandre da Silva Inácio		
Cargo/função:	Fiscal de transporte	Matrícula:	001757
e-mail:	Aleinacio91@gmail.com	Telefone:	(81) 9. 9928-4897

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação

Cupira-PE, 05 de agosto de 2024.

Alexandre da Silva Inácio
FISCAL DE TRANSP. EDUCAÇÃO
CPF: 037.173.854-24

Alexandre da Silva Inácio

Alexandre da Silva Inácio
Mat.: 001757

Data <u>06</u> de <u>Agosto</u> de 2024.	Data <u>06</u> de <u>Agosto</u> de 2024.
<i>Josefa Maria dos Santos</i> Josefa Maria dos Santos Secretária de Educação CPF: 027.122.824-02	<i>José Maria Leite de Macedo</i> José Maria Leite de Macedo PREFEITO CPF Nº 024.235.964-72
Autorização da Secretária	Autorização do Ordenador de Despesa.